

EDITAL n. 25/2026

Processo de Seleção das Propostas para Apoio a Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina – Proeventos - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 006/2026 PROEVENTOS 2026 — FASE II.

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, tornam público o **Processo de Seleção das Propostas para Apoio a Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina**, que serão encaminhadas para participar da seleção pelo **edital de chamada pública FAPESC N.º 006/2026 PROEVENTOS 2026 — FASE II**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação, de curta duração, no Estado de Santa Catarina, incentivando a cooperação técnica, a atualização técnico-científica de pesquisadores e profissionais, e a disseminação de resultados de pesquisas, contribuindo assim para o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina.

1.2 Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.

1.3 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

1.4 Estimular as atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.

1.5 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, visando solucionar problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos.

1.6 Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Eventos previstos entre 01 de julho de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

Etapas	Datas
Lançamento do Edital Unesc	06/02/2026
Submissão das propostas	06/02/2026 a 12/02/2026
Homologação preliminar das propostas inscritas	13/02/2026
Período para apresentação de recursos administrativos	18/02/2026
Homologação final das propostas inscritas	19/02/2026
Análise e julgamento de mérito das propostas que preencheram os critérios de admissibilidade.	20/02/2026 a 23/02/2026
Resultado preliminar das propostas selecionadas	24/02/2026 até as 12h
Período para apresentação de recursos administrativos	24/02/2026 após as 12h
Resultado final das propostas selecionadas	25/02/2026
Submissão das propostas selecionadas na plataforma de CTI da FAPESC	De 28/01/2026 a 09/03/2026 até 18h (Brasília)

3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se:

- a) **Evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação:** eventos na modalidade presencial e/ou híbrida, de curta duração (até 07 dias consecutivos), que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico no Estado de Santa Catarina.
- b) **Evento Estadual:** evento em que participe presencialmente, no mínimo, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa do Estado de Santa Catarina.
- c) **Evento Nacional:** evento com participação de instituições nacionais na promoção, na organização e na temática abordada, e que conte com a participação presencial de, no mínimo, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa de diferentes estados ou regiões do país.
- d) **Evento Internacional:** evento com participação de instituições e/ou empresas internacionais na promoção, na organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais presenciais, com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa estrangeira.

3.2 A comprovação de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes/conferencistas, com instituição e/ou empresa, de que trata o item 2.1, deverá ser comprovada, preferencialmente, por meio de Currículo Lattes, para evento estadual ou nacional, e por meio de registro ORCID (com a menção do vínculo) para evento internacional.

4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1 Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das

seguintes condições:

4.2 Quanto ao(a) proponente:

- a. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b. Possuir atuação profissional compatível com a temática do evento;
- c. Possuir titulação mínima de mestrado;
- d. Ter Currículo Lattes atualizado;
- e. Possuir registro ORCID;
- f. Possuir, preferencialmente, H-index comprovado por meio do Currículo Lattes, Scopus ou Web of Science;
- g. Residir no Estado de Santa Catarina;
- h. Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) executora;
- i. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente com a Administração Pública Estadual;
- j. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC;
- k. Não integrar a comissão avaliadora do processo interno de seleção da ICT, nem assinar documentos institucionais relativos à proposta

4.3 Quanto à Proposta:

- a. Prever a realização do evento no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026;
- b. Caracterizar-se como evento de curta duração, com até 07 (sete) dias consecutivos, na modalidade presencial e/ou híbrida;
- c. Ser realizada no Estado de Santa Catarina;
- d. Enquadrar-se como evento estadual, nacional ou internacional, atendendo integralmente aos requisitos da categoria submetida;
- e. Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)/ONU.
- f. Contar com equipe mínima de 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, todos cadastrados no SIGFAPESC;
- g. Possuir anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação ou órgão equivalente da ICT executora;
- h. Apresentar, como anexo, o documento comprobatório do processo de seleção interna da ICT;
- i. Ser submetida exclusivamente via SIGFAPESC, dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital;

4.3.1 Atender integralmente às normas, critérios e exigências estabelecidos no Edital de Chamada Pública, disponível no link: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-006-2026-proeventos-2026-fase-ii/>

4.3.2 Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente da instituição catarinense e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, ou ainda 01 (uma) instituição nacional ou internacional, que deverá estar previamente cadastrada junto à FAPESC, via e-mail eventos@fapesc.sc.gov.br, até 02 (dois) dias antes do prazo final de submissão das propostas.

4.3.3 Não serão selecionados eventos com caráter de premiação, competição, curso, ação extensionista, feira, outras modalidades de treinamento ou mentoria.

4.3.4 A proposta deverá ser gerada no www.sig.fapesc.sc.gov.br, gerado o PDF e inserido no <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os eventos deverão ter o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

5.2 Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, salvo acordo em contrário e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, conforme o **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 006/2026 – Proeventos 2026 (Fase II)**.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Dos itens financiáveis

- a. Despesas com passagens aéreas, terrestres e fluviais para palestrantes, conferencistas e convidados, conforme legislação vigente.
- b. Diárias e despesas com hospedagem de palestrantes, conferencistas e convidados.
- c. Serviços de pessoa jurídica, tais como:
 - tradução e interpretação;
 - serviços gráficos e de editoração;
 - locação de equipamentos audiovisuais;
 - transmissão online, streaming e suporte técnico;
 - serviços de apoio à organização do evento.
- d. Material de consumo estritamente necessário à realização do evento.
- e. Aluguel de espaços e infraestrutura necessária para a realização do evento.
- f. Despesas com divulgação do evento, incluindo material gráfico e digital.
- g. Taxas de inscrição de palestrantes convidados, quando aplicável e devidamente justificadas.
- h. Outras despesas compatíveis com a natureza do evento, desde que previstas no edital e aprovadas pela FAPESC.

6.2 Dos itens não financiáveis

6.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a. Pagamento de remuneração, salários, bolsas, pró-labore ou gratificações a servidores públicos ou a qualquer membro da equipe executora.
- b. Despesas com taxas administrativas, taxas de gestão ou similares.
- c. Aquisição de equipamentos permanentes.
- d. Despesas com obras civis, reformas ou adequações físicas.
- e. Pagamento de multas, juros, encargos financeiros ou correção monetária.
- f. Despesas com alimentação regular do público participante, como coffee break, coquetéis, almoços ou jantares.
- g. Despesas realizadas fora do período de execução do evento.
- h. Pagamentos a título de reembolso sem comprovação documental.
- i. Qualquer despesa que não esteja diretamente relacionada à realização do evento ou que não esteja prevista e autorizada pelo edital.

6.2.2 A UNESC não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não financiáveis.

6.3 Maior detalhamento sobre os itens financiáveis e não financiáveis devem ser observados

no item 6 da Chamada Pública n.006/2026, disponível no link: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-006-2026-proeventos-2026-fase-ii/>

7 DO PRAZO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições das propostas da FASE I deverão ser realizadas no período de 06 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, por meio do site <https://www.unesc.net/portal/extranet>

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

8 DA SELEÇÃO

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

8.1 Análise de Admissibilidade

8.1.1 A comissão de análise, a ser designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC, procederá à análise preliminar de admissibilidade das propostas, verificando o atendimento dos requisitos elencados neste Edital e na Chamada Pública n.006/2026 da FAPESC.

8.1.2 As propostas que não atenderem aos requisitos de admissibilidade serão desclassificadas e não seguirão para a etapa seguinte de avaliação e julgamento de mérito.

8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.2.1 As propostas que reunirem toda a documentação exigida e atenderem integralmente aos requisitos de admissibilidade serão submetidas à análise e julgamento de mérito por comissão própria, designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC, que poderá, sempre que necessário, solicitar a avaliação de consultores ad hoc, reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico, inclusive na modalidade on-line.

8.2.1.1 A comissão tomará suas decisões com base nos critérios estabelecidos neste Edital e na legislação vigente e na Chamada Pública n. 006/2026 da FAPESC.

8.2.2 É vedado a qualquer consultor *ad hoc* julgar propostas de projetos em que:

8.2.2.1 Possua interesse direto ou indireto;

8.2.2.2 Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou

8.2.2.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2.3 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a a cem (100) com pesos diferenciados.

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA,	Relevância e abrangência da temática do evento para a área	15

TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO DO EVENTO (25 PONTOS)	do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).	
	Grau de articulação institucional da ICT e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência, considerando a participação do Governo, Academia, Setor Empresarial e Sociedade Civil Organizada na realização da edição atual e/ou de edições anteriores do evento, bem como a mobilização de apoios institucionais ou outras fontes de cooperação	10
2. HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DAS EDIÇÕES ANTERIORES ATÉ A ATUAL (15 PONTOS)	Detalhamento do histórico/evolução das edições anteriores até a atual, descrevendo a categoria.	15
3. PÚBLICO-ALVO E RESULTADOS ESPERADOS (20 PONTOS)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados.	10
4. EXPERIÊNCIA DO(A) COORDENADOR/ PROPONENTE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (20 PONTOS)	Participação em projetos na área de CTI ou PD&I, com financiamento de agências de eventos, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10
	Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados Scopus e/ou Web of Science, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases.	10
5. ORÇAMENTO (10 PONTOS)	Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
6. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA A AGENDA DE SUSTENTABILIDADE (10 PONTOS)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

8.2.4 A nota final de cada proposta de evento será composta pela média das notas emitidas em

cada critério constante no quadro acima.

8.2.5 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 70 pontos;

8.2.6 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3, 4, 5 e 6 nesta ordem, constante no quadro acima.

8.2.7 A UNESC selecionará até 03 (três) propostas de eventos por categoria, conforme item 3.1 deste edital, as propostas serão classificadas em ordem decrescente.

8.2.8 As propostas selecionadas deverão ser submetidas na plataforma da FAPESC, conforme o regramento do respectivo Edital de Chamada Pública, sendo posteriormente analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC.

8.2.9 A seleção pela UNESC e a posterior avaliação pela FAPESC não conferem direito subjetivo à concessão do auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, estando a aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária, ao ranqueamento das propostas e aos limites financeiros previstos nos respectivos editais.

9 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1 A divulgação das propostas selecionadas ocorrerá nos dias 24/02/2026, a partir das 12h (resultado preliminar), e 25/02/2026, a partir das 17h (resultado final), na página da UNESC na internet, disponível em <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>

9.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC emitirá Carta de Anuência, conforme a ordem classificatória, às propostas selecionadas por este Edital, a qual será encaminhada ao(à) proponente por meio de correio eletrônico (e-mail).

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O proponente poderá interpor recurso da homologação preliminar das propostas inscritas no dia 18/02/2026.

10.2 e do resultado preliminar das propostas selecionadas no dia 24/02/2026, após as 12h, ambos exclusivamente via e-mail para o seguinte endereço de e-mail pesquisa@unesc.net

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato confirmar o recebimento do e-mail contendo o recurso, não se responsabilizando a Unesc por falhas técnicas no envio ou recebimento do mesmo.

11 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS À FAPESC

11.1 As propostas selecionadas pelo presente Edital, deverão ser posteriormente submetidas via Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>) pelo proponente/beneficiário coordenador da proposta, conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital e no item 4 Chamada Pública FAPESC 006/2026 PROEVENTOS 2026 — FASE II.

11.2 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma SIGFAPESC, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas neste Edital, contendo os critérios utilizados, de acordo com o item 8 do Edital de Chamada Pública FAPESC 006/2026 PROEVENTOS 2026 — FASE II, bem como, cópia do documento da aprovação/seleção do projeto junto a este Edital (Carta de Anuência) e todos os demais documentos exigidos no item 7 do Edital de Chamada Pública FAPESC 006/2026 PROEVENTOS 2026 — FASE II.

11.3 O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe da proposta, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;

11.4 Deverá ser anexada, em formato PDF e de formalegível, a seguinte documentação:

a. documento oficial de identidade no prazo de validade:

Para os documentos que não possuam validade expressa, considera-se válido aquele emitido nos últimos 10 (dez) anos.

- brasileiro(a): Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;

- estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não apresentado no item anterior.

c. Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto à instituição vínculo;

d. cópia do contrato ou estatuto social da ICT que não se enquadrar como órgão ou entidade Administração Pública Direta ou Indireta;

e. cópia, frente e verso, do diploma com titulação, mínima, de mestre(a) do(a) proponente;

f. cópia do termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré-selecionado pela ICT executora, assinada pelo(a) representante legal da ICT;

g. cópia do termo de anuência/concordância da instituição parceira, assinada pelo(a) representante legal da instituição, quando aplicável;

h. documento comprobatório com o resultado do processo de seleção dos eventos préselecionados pela ICT, conforme item 3.1, mesmo tratando-se de evento único;

i. Currículo Lattes atualizado, contendo obrigatoriamente, no documento, as seguintes informações:

- registro do ORCID (ORCID ID);

- citações e H-index (Índice H) comprovado por meio do perfil Scopus ou Web of Science ativo, quando houver.

j. cópia da matriz de correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos ODS e as práticas ambiental, social e governança (ESG), do inglês: Environmental, Social, Governance, conforme o Anexo II da Chamada Pública n.006/2026.

k. cópia do comprovante de residência atualizado, com de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, taxa de condomínio, IPTU, cartão de crédito, contrato ou recibo de aluguel) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) proponente, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração do(a) titular informando que o(a) proponente reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) proponente e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

l. matriz de organização do evento, contendo os dados do(a) proponente, demais membros da equipe técnica, palestrantes/conferencistas e atividades previstas. Deverá constar, ainda, o link do Currículo Lattes atualizado dos(as) palestrantes/conferencistas de eventos estaduais ou nacionais ou, no caso de eventos internacionais, o link do registro ORCID que contenha a instituição estrangeira de vínculo do(a) convidado(a). Nos casos previstos no item 2.2, deverá ser informada a localidade e o nome da empresa/entidade de vínculo profissional do(a) convidado(a). O arquivo modelo para preenchimento estará disponível na etapa de submissão, no SIGFADESC.

11.5 A FAPESC não aceitará propostas submetidas após o prazo final estabelecido na Chamada Pública FAPESC 006/2026 PROEVENTOS 2026 — FASE II.

11.6 Considerando o disposto na Chamada Pública FAPESC 006/2026 PROEVENTOS 2026 — FASE II a Unesc poderá ser contemplada com até 05 (cinco) eventos.



12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Unesc.

Criciúma, 06 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão